|  |  |
| --- | --- |
|  | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULOSECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃODIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO |

C**ircular n.º 265/2017 - ESE**

Osasco, 06 de junho de 2017.

Prezados (as) Diretores (as) de Escola,

**Assunto:** Atribuição de Aulas – Segundo Semestre/2017 - (Educação de Jovens e Adultos) E.J.A.

Conforme dispõe os §§ 1º, 2º, 3º, do artigo 11 da Resolução SE 72/2016, a atribuição das aulas da Educação de Jovens e Adultos – EJA, tem validade semestral . Nesse sentido, para o segundo semestre, a atribuição das turmas deverá ser efetuada nos moldes do contido nos artigos 7º e 17 da citada resolução, ou seja, como atribuição de processo inicial.

Assim, tendo em vista a alteração do número de classes e para assegurar o cumprimento da legislação, a Comissão de Atribuição e o CRH-Osc informam o cronograma das sessões para atribuição das aulas aos titulares de cargo.

|  |  |
| --- | --- |
| **26/07/2017**  **MANHÃ**  Em todas U.Es que possuam EJA | **I -Fase 1**- de Unidade Escolar: os titulares de cargo classificados na unidade escolar e os removidos ex-ofício com opção de retorno terão atribuídas classes e/ou aulas para:   1. a) constituição de Jornada de Trabalho; 2. b) ampliação de jornada;   c) Carga Suplementar de Trabalho. |
| **26/07/2017**  **TARDE – 14 horas**  **Local: D.E. Osasco**  **Rua Geraldo Moran, 271 Jd. Umuarama** | **II – Fase 2 – de Diretoria de Ensino:** os titulares de cargo terão atribuídas classes e/ou aulas, observada a seguinte ordem de prioridade, para:  a) constituição de Jornada de Trabalho a docentes não totalmente atendidos na unidade escolar;  b) constituição de Jornada de Trabalho em caráter obrigatório a docentes adidos e excedentes;  c) composição de Jornada de Trabalho a docentes parcialmente atendidos na constituição e a docentes adidos, nesta ordem e em caráter obrigatório;  d) Carga Suplementar de Trabalho a docentes não atendidos na unidade escolar. |
| **27/07/2017**  **MANHÃ**  Em todas U.Es que possuam EJA | **IV- FASE 4 –** de Unidade Escolar: atribuição de classes ou aulas aos docentes não efetivos, com Sede de Controle de Frequência -SCF na unidade escolar, para composição da carga horária na seguinte ordem de prioridade**: docentes estáveis nos termos da Constituição Federal de 1988, docentes celetistas, docentes ocupantes de função-atividade.** |

Por oportuno, cabe reiterar algumas orientações:

1. As planilhas com os saldos de aulas para atribuição na Fase 2 – Diretoria de Ensino devem ser entregues até às 12h do dia 26/07/2017, diretamente no C.R.H. Solicita-se que sejam entregues, inclusive, as planilhas zeradas para eventuais dúvidas. Oportuno também fazer constar, no documento, o horário das aulas. Os modelos de planilhas são os mesmos utilizados no início do ano.
2. Para os docentes que participarão da Fase 2 (DE) a Unidade Escolar deverá encaminhar na pasta das planilhas os **modelos CGRH 2**, preenchidos e assinados.
3. Não poderá ocorrer, em hipótese nenhuma, troca de aulas, exceto para atender o contido no inciso III do artigo 14 da Resolução SE 72/2017 (redução do número de escolas)
4. Estão impedidos de participar de novas atribuições os docentes que desistiram de aulas, sem amparo legal, no decorrer do corrente ano (relação no site).
5. Para participar das sessões de atribuição os docentes deverão apresentar, **obrigatoriamente**, declaração oficial e atualizada do horário de trabalho, assinada pelo Diretor da Unidade Escolar onde possuam aulas atribuídas.
6. Notificar os docentes removidos ex-ofício que fizeram opção de retorno sobre o certame.

A Comissão de Atribuição e o C.R.H. de Osasco contam com a atenção e colaboração de todos.

Cordialmente.

Rute Edite da Silva

Pela Comissão de Atribuição e CRH

De Acordo:

Irene Machado Pantelidakis

Dirigente Regional de Ensino - Osasco